



**CONTRATO Nº 001.2025.029.2025**

ADESÃO N.º 005/2025.  
PROCESSO N.º 029/2025.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ICATU - MA**, inscrita no CNPJ nº 35.180.967/0001-87, com sede na Praça Jerônimo de Albuquerque, Nº 155, Centro, Icatu/MA, neste ato, representada por Robert dos Santos Costa, Brasileiro, Casado, Presidente da Câmara, RG 0308910720063 SSP MA, CPF 042.363.713-40, Residente e Domiciliado à R. Lourival Diniz, 8, Icatu- MA, 65170-000, doravante denominado(a) CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa **DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 48.928.617/0001-06, sediado(a) na Av. Silvino Santis, Nº 03, CEP 65.909-175, Coco Grande – Imperatriz/MA, neste ato representada pelo(a) Sr(a). ULDA OLIVEIRA NETA SEIDEL, brasileira, casada, comunhão parcial, empresária, nascida em 18/12/1978, inscrita no CPF nº 776.512.863-91 e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 00471248783 DETRAN-MA, residente e domiciliada na cidade de Imperatriz - MA, na Avenida Principal, nº 15, cond. Residencial Paraíso, Lagoinha, CEP: 65.909-001, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente instrumento contratual, nos termos e condições estabelecidas a seguir, tudo de acordo com a Lei 14.133/21 e alterações, se houver.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)**

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e limpeza e expediente para a Câmara Municipal de Icatu - MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

1.1.1. Objeto da contratação:

LIMPEZA E EXPEDIENTE					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Água sanitária, caixa com 12 unidades de 1 litro.	CX	25	R\$ 29,00	R\$ 725,00
2	Álcool em gel, concentração 65%, frasco com 500 ml.	UND	20	R\$ 6,53	R\$ 130,60
3	Álcool líquido, peso molecular 46,07 g/mol, concentração 90%,	UND	60	R\$ 11,00	R\$ 660,00
4	Amaciante líquido, caixa com 12 frascos de 1 litro.	CX	12	R\$ 131,00	R\$ 1.572,00
5	Cesto de lixo tipo balde com tampa, em plástico, capacidade de 50 litros.	UND	40	R\$ 58,90	R\$ 2.356,00
6	Bota de borracha apropriada para limpeza, tipo galocha cano longo, cor	PAR	10	R\$ 63,90	R\$ 639,00
7	Cesto de lixo com pedal, em plástico, capacidade de 14 litros.	UND	41	R\$ 31,90	R\$ 1.307,90
8	Cesto de lixo telado, em plástico, capacidade de 8,5 litros.	UND	40	R\$ 5,50	R\$ 220,00



9	Copo plástico descartável 180 ml, caixa com 2.500 unidades.	CX	25	R\$ 110,00	R\$ 2.750,00
10	Copo plástico descartável 50 ml, caixa com 5.000 unidades.	CX	10	R\$ 59,88	R\$ 598,80
11	Desinfetante líquido, a base de pinho ou outra fragrância para uso geral,	CX	12	R\$ 65,51	R\$ 786,12
12	Depósito desc. p/alimento c/100 (quentinhas) Nº 08.	CX	2	R\$ 56,75	R\$ 113,50
13	Desodorizador de ambiente tipo spray 360 ml, fragrâncias variadas.	UND	25	R\$ 11,11	R\$ 277,75
14	Desodorizador sanitário tipo pedra 25g, fragrâncias variadas.	UND	24	R\$ 1,98	R\$ 47,52
15	Detergente líquido, caixa com 24 frascos de 500ml.	CX	40	R\$ 59,15	R\$ 2.366,00
16	Escova para lavar roupa (ovalada).	UND	15	R\$ 2,20	R\$ 33,00
17	Esfregão.	UND	15	R\$ 22,49	R\$ 337,35
18	Espunja de aço, pacote com 08 unidades.	PCT	50	R\$ 1,62	R\$ 81,00
19	Espunja para louças dupla face, caixa com 60 unidades.	CX	10	R\$ 45,16	R\$ 451,60
20	Fibra de limpeza pacote com 10 unidades.	PCT	10	R\$ 30,30	R\$ 303,00
21	Flanela 100% algodão, tamanho 40x60, pacote com 12 unidades.	PCT	30	R\$ 36,00	R\$ 1.080,00
22	Fósforo, pacote com 10 caixas com 40 unidades.	PCT	10	R\$ 21,43	R\$ 214,30
23	Guardanapo de papel, folha simples, medindo aproximadamente	FAR DO	10	R\$ 24,00	R\$ 240,00
24	Inseticida aerosol, de no mínimo 300 ml.	UND	10	R\$ 10,50	R\$ 105,00
25	Limpa alumínio, caixa com 24 unidades de 500 ml.	CX	10	R\$ 4,96	R\$ 49,60
26	Limpa vidro com pulverizador 500 ml.	UND	20	R\$ 8,65	R\$ 173,00
27	Limpador de pisos, cerâmica e azulejo 1 litro.	UND	20	R\$ 6,35	R\$ 127,00
28	Limpador instantâneo multiuso 500 ml.	UND	40	R\$ 3,59	R\$ 143,60
29	Lustra móveis para superfícies em madeira, a base de óleo mineral	UND	20	R\$ 4,97	R\$ 99,40



30	Luva de borracha cano longo, em látex natural com punho	PAR	30	R\$ 5,55	R\$ 166,50
31	Mangueira de jardim 30 metros.	UND	4	R\$ 53,09	R\$ 212,36
32	Pá para lixo em material plástico, com cabo longo.	UND	20	R\$ 10,65	R\$ 213,00
33	Pano de chão poroso tipo saco, medidas aproximadas:	UND	50	R\$ 4,95	R\$ 247,50
34	Pano de prato, medidas aproximadas: 44cmx68cm.	UND	40	R\$ 4,49	R\$ 179,60
35	Papel alumínio rolo c/ 50 metros.	ROL O	5	R\$ 38,99	R\$ 194,95
36	Papel Higiénico extra macio, folha simples, cor branca, neutro (sem	FAR DO	12	R\$ 64,00	R\$ 768,00
37	Papel Toalha interfolhado 02 dobras branco, medidas	FAR DO	30	R\$ 22,10	R\$ 663,00
38	Removedor de Cera 5 litros.	LITR O	2	R\$ 138,00	R\$ 276,00
39	Rodo de plástico com borracha dupla 40cm e cabo de 1,20m.	UND	10	R\$ 9,00	R\$ 90,00
41	Sabão em barra neutro 200g.	CX	10	R\$ 145,00	R\$ 1.450,00
42	Sabão em barra, fragrância: variadas, caixa com 50 barras de 200g.	CX	10	R\$ 134,00	R\$ 1.340,00
43	Sabão em pó, caixa com 20 pacotes de 01 kg.	CX	20	R\$ 160,00	R\$ 3.200,00
44	Sabonete em barra, fragrâncias variadas, pacote com 12 unidades	PCT	6	R\$ 19,50	R\$ 117,00
45	Sabonete Líquido 500 ml, fragrâncias variadas.	UND	39	R\$ 8,89	R\$ 346,71
46	Saco plástico para lixo, cor azul, capacidade 30 litros, pacote com 10	PCT	40	R\$ 2,87	R\$ 114,80
47	Saco plástico para lixo, cor preta, capacidade 30 litros, pacote com 100	PCT	20	R\$ 19,00	R\$ 380,00
48	Saco plástico para lixo, cor azul, capacidade 50 litros, pacote com 10	PCT	40	R\$ 2,24	R\$ 89,60
49	Saco plástico para lixo, cor preta, capacidade 50 litros, pacote com 100	PCT	20	R\$ 26,60	R\$ 532,00
50	Saco plástico para lixo, cor preta, capacidade 100 litros, pacote	PCT	40	R\$ 58,00	R\$ 2.320,00
51	Saco plástico para lixo, cor preta, capacidade 100 litros, pacote	PCT	20	R\$ 58,00	R\$ 1.160,00



52	Saco Plástico 02 kg C/100.	PCT	4	R\$ 33,99	R\$ 135,96
53	Sacolas Plásticas Reciclada 05 Kg, medidas aproximadas: 50cm x	PCT	50	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
54	Sacolas Plásticas Reciclada 05 Kg, medidas aproximadas: 50cm x	PCT	30	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
55	Soda Caustica (Hidróxido de Sódio) cristalizada em escamas a 70%,	CX	5	R\$ 129,00	R\$ 645,00
56	Toalha de mão, material: algodão/poliéster, medidas: 40cm x 20cm,	UND	8	R\$ 17,50	R\$ 140,00
57	Vassoura de palha natural sem cabo.	UND	10	R\$ 2,78	R\$ 27,80
58	Vassoura de pelo sintético 60 cm com cabo.	UND	10	R\$ 18,70	R\$ 187,00
59	Vassoura de nylon com cabo.	UND	10	R\$ 9,00	R\$ 90,00
60	Vassoura para vaso sanitário.	UND	10	R\$ 9,00	R\$ 90,00
61	Vassoura piaçava comum com cabo.	UND	10	R\$ 12,70	R\$ 127,00
62	Bacia, material plástico rígido, tamanho médio, capacidade aprox. 8,6l	UND	5	R\$ 10,20	R\$ 51,00
63	Bacia, material plástico rígido, tamanho médio, capacidade aprox. 14l	UND	5	R\$ 16,40	R\$ 82,00
64	Bacia, material plástico rígido, tamanho médio, capacidade aprox. 20l	UND	5	R\$ 16,00	R\$ 80,00
65	Bacia, material plástico rígido, tamanho médio, capacidade aprox. 35l	UND	5	R\$ 22,09	R\$ 110,45
66	Bacia, material plástico rígido, tamanho médio, capacidade aprox. 50l	UND	5	R\$ 33,70	R\$ 168,50
67	Balde 100L com tampa	UND	5	R\$ 85,50	R\$ 427,50
68	Balde de zinco médio	UND	2	R\$ 35,83	R\$ 71,66
69	Balde plástico pequeno 05L	UND	10	R\$ 4,14	R\$ 41,40
70	Balde plástico 60L com tampa	UND	2	R\$ 61,57	R\$ 123,14
71	Balde plástico com tampa 100L	UND	2	R\$ 90,50	R\$ 181,00
72	Balde plástico com tampa 60 L	UND	5	R\$ 61,55	R\$ 307,75



73	Balde plástico grande 30 L	UND	5	R\$ 32,94	R\$ 164,70
74	Balde plástico médio 20 L	UND	5	R\$ 24,45	R\$ 122,25
76	Bandeja plástica M	UND	6	R\$ 14,91	R\$ 89,46
77	Bandeja plástica P	UND	5	R\$ 13,49	R\$ 67,45
78	Bandeja de inox retangular c/alça 28 x 40cm	UND	2	R\$ 89,43	R\$ 178,86
79	Bandeja de inox retangular c/alça 53 x 33cm	UND	2	R\$ 112,07	R\$ 224,14
80	Batedor de carne	UND	2	R\$ 18,87	R\$ 37,74
81	Bule inox p/ leite 600ml	UND	1	R\$ 42,74	R\$ 42,74
82	Cadeado P	UND	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
83	Cadeado M	UND	10	R\$ 46,60	R\$ 466,00
84	Cadeado G	UND	10	R\$ 46,90	R\$ 469,00
85	Coador de café 18x15cm, com cabo, tamanho nº03	UND	15	R\$ 4,32	R\$ 64,80
86	Colher de alumínio G	UND	10	R\$ 10,87	R\$ 108,70
87	Colher de madeira G	UND	10	R\$ 13,30	R\$ 133,00
88	Colher de madeira P	UND	10	R\$ 6,76	R\$ 67,60
89	Colher grande em aço inox	UND	5	R\$ 11,22	R\$ 56,10
90	Colher para café metal	UND	20	R\$ 2,36	R\$ 47,20
91	Colher para sopa metal	UND	30	R\$ 5,60	R\$ 168,00
92	Colher p/ sobremesa	UND	20	R\$ 3,67	R\$ 73,40
93	Concha	UND	4	R\$ 20,45	R\$ 81,80
94	Copo de vidro p/ líquidos, transparente, liso e incolor, com capacidade p/	UND	40	R\$ 8,41	R\$ 336,40



95	Copo de vidro p/ líquidos, transparente, liso e incolor, com capacidade p/	UND	20	R\$ 7,95	R\$ 159,00
96	Copo vidro americano	UND	15	R\$ 2,32	R\$ 34,80
97	Copo plástico cap.de 250ml	UND	50	R\$ 6,49	R\$ 324,50
98	Conjunto com 06 copos em vidro para água/suco	CONJ	5	R\$ 37,99	R\$ 189,95
99	Conjunto de mantimento de vidro c/03	CONJ	2	R\$ 56,77	R\$ 113,54
100	Conjunto de mantimento plástico c/03	CONJ	3	R\$ 41,30	R\$ 123,90
101	Conjunto de painelas em aço inox c/ 06 peças	CONJ	2	R\$ 559,99	R\$ 1.119,98
102	Conjunto de xícara para café com 06 und	CONJ	5	R\$ 39,22	R\$ 196,10
103	Cuscuzeira G	UND	5	R\$ 105,80	R\$ 529,00
104	Cuscuzeira P	UND	5	R\$ 26,72	R\$ 133,60
105	Cuscuzeira M	UND	5	R\$ 74,90	R\$ 374,50
106	Escorredor de macarrão plástico	UND	5	R\$ 14,99	R\$ 74,95
107	Faca de cozinha 08	UND	5	R\$ 35,61	R\$ 178,05
108	Faca c/serra p/ corte de pão, cabo em polietileno	UND	5	R\$ 14,58	R\$ 72,90
109	Facão 18 polegadas	UND	2	R\$ 39,36	R\$ 78,72
110	Faqueiro c/24 peças	UND	2	R\$ 61,02	R\$ 122,04
111	Fechadura com trinco	UND	4	R\$ 140,67	R\$ 562,68
112	Fechadura comum	UND	4	R\$ 54,99	R\$ 219,96
113	Frigideira grande de alumínio c/40 cm diâmetro	UND	5	R\$ 155,77	R\$ 778,85
114	Frigideira grande de alumínio c/30 cm diâmetro	UND	5	R\$ 157,82	R\$ 789,10
115	Funil de plástico tamanho médio	UND	5	R\$ 7,16	R\$ 35,80



116	Garfo de mesa em aço inox	UND	20	R\$ 2,66	R\$ 53,20
117	Garrafa plásticas, transparente, tampa rosqueavel com bico para a saída	UND	5	R\$ 41,00	R\$ 205,00
118	Garrafa térmica de mesa 1,8 litros, corpo em aço inoxidável, ampola de	UND	5	R\$ 57,26	R\$ 286,30
119	Garrafa de vidro com tampas plástica p/ agua cap.01l	UND	5	R\$ 33,37	R\$ 166,85
120	Garrafa para água 5L	UND	2	R\$ 39,17	R\$ 78,34
121	Garrafa térmica 12 L para água	UND	5	R\$ 223,98	R\$ 1.119,90
122	Garrafa térmica p/ café 01L	UND	5	R\$ 43,47	R\$ 217,35
123	Jarra p/ agua inox 1,9l	UND	5	R\$ 59,33	R\$ 296,65
124	Jarra p/ agua vidro 1,1 l c/tampa	UND	5	R\$ 28,03	R\$ 140,15
125	Jarra de vidro para água G	UND	5	R\$ 41,00	R\$ 205,00
126	Mangueira para jardim 30m	UND	3	R\$ 78,98	R\$ 236,94
127	Panela de pressão 07l	UND	3	R\$ 106,28	R\$ 318,84
128	Panela de pressão 10L	UND	3	R\$ 151,25	R\$ 453,75
129	Panela de pressão 11L	UND	3	R\$ 299,99	R\$ 899,97
130	Panela de pressão 12l	UND	3	R\$ 319,99	R\$ 959,97
131	Panela de alumínio fundido, capacidade 11 l com tampa	UND	3	R\$ 145,27	R\$ 435,81
132	Panela de alumínio fundido, capacidade 20 l com tampa	UND	3	R\$ 181,00	R\$ 543,00
133	Panela de alumínio fundido, capacidade 40 l com tampa	UND	3	R\$ 245,00	R\$ 735,00
134	Papeiro de alumínio P	UND	3	R\$ 25,65	R\$ 76,95
135	Papeiro de alumínio M	UND	3	R\$ 41,90	R\$ 125,70
136	Papeiro de alumínio G	UND	3	R\$ 38,38	R\$ 115,14



137	Porta sabão, esponja e detergente, em plástico de boa qualidade, cores	UND	10	R\$ 42,00	R\$ 420,00
138	Pote plástico com tampa ,aprox.1,1 litros	UND	10	R\$ 10,87	R\$ 108,70
139	Pote plástico com tampa ,aprox.1,9 litros	UND	10	R\$ 15,42	R\$ 154,20
140	Pote plástico com tampa ,aprox.2,9 litros	UND	10	R\$ 22,90	R\$ 229,00
141	Prato material vidro, tipo raso/refeição	UND	20	R\$ 9,10	R\$ 182,00
142	Prato material vidro, tipo fundo/refeição	UND	20	R\$ 10,92	R\$ 218,40
143	Recipiente em plástico com tampa cap.10 l cores variadas	UND	5	R\$ 40,05	R\$ 200,25
144	Registro para fogão baixa pressão industrial	UND	5	R\$ 52,50	R\$ 262,50
145	Registro para fogão de 04 bocas	UND	5	R\$ 22,90	R\$ 114,50
146	Saleiro e porta tempero plástico com divisória	UND	10	R\$ 29,58	R\$ 295,80
147	Suporte de alumínio para copos 6 copos	UND	5	R\$ 55,90	R\$ 279,50
148	Tabua em polietileno para corte de carne	UND	5	R\$ 59,06	R\$ 295,30
149	Tacho de alumínio 40l	UND	3	R\$ 186,17	R\$ 558,51
150	Tacho de alumínio 30l	UND	3	R\$ 152,79	R\$ 458,37
151	Tacho de alumínio 20L	UND	3	R\$ 125,57	R\$ 376,71
152	Torneira para jardim	UND	5	R\$ 10,85	R\$ 54,25
153	Xicara p/café em louça branca, com alça lateral e pires com cap.80ml.	Par	15	R\$ 18,25	R\$ 273,75
154	Agenda permanente master 384 páginas, linha executiva, modelo	Und.	10	R\$ 27,95	R\$ 279,50
155	Alfabeto, números e formas em madeira 1 base com 26 letras	Und	2	R\$ 133,83	R\$ 267,66
156	Almofada carimbo, caixa em material plástico, material da almofada	Und.	20	R\$ 8,78	R\$ 175,60
157	Almofada para carimbo em plástico, com feltro e	Und.	20	R\$ 13,54	R\$ 270,80



158	Almofada para carimbo em plástico, com feltro e	Und.	20	R\$ 13,54	R\$ 270,80
159	Apagador para quadro branco base plástica, medindo 15cmx5,	Und.	5	R\$ 14,01	R\$ 70,05
160	Apontador de plástico para lápis com depósito removível.	Und.	20	R\$ 1,54	R\$ 30,80
161	Barbante 100% algodão cru, nº 8. Embalagem com no mínimo 250g.	RI	5	R\$ 19,99	R\$ 99,95
162	Barbante cru nº 4 - na cor natural 100% algodão - rolo com 700 grs	Rolo	6	R\$ 34,99	R\$ 209,94
163	Bastão de silicone para pistola de cola quente 0,74mmx30cm incolor	Und.	20	R\$ 55,18	R\$ 1.103,60
164	Bastão de silicone para pistola de cola quente 11,3mmx30cm incolor	Und.	20	R\$ 55,18	R\$ 1.103,60
165	Bexiga lisa sortida	Pct	11	R\$ 10,97	R\$ 120,67
166	Bloco adesivo post-it, amarelo, dimensões 76x76mm, bloco com 100	Und	100	R\$ 5,58	R\$ 558,00
167	Bloco adesivo post-it. Amarelo, dimensões; 38mmx50mm cada bloco,	Bloco	100	R\$ 5,65	R\$ 565,00
168	Bloco anotações s/pauta formato 100mmx138mm serrilhado com 50 fls	Bloco	100	R\$ 3,93	R\$ 393,00
169	Bloco para anotações, com adesivo, removível, medindo 76x76mm	Und.	20	R\$ 8,59	R\$ 171,80
170	Bloco recado, material papel, cor amarelo, 38 x 50mm, tipo removível,	Und.	20	R\$ 5,74	R\$ 114,80
171	Borracha bicolor, para lápis/tinta (vermelha/azul) produto sem	Cx	2	R\$ 44,99	R\$ 89,98
172	Borracha branca macia p/ lápis cx c/ 40 und	Cx	2	R\$ 31,91	R\$ 63,82
173	Borracha nº 40, macia e suave, para apagar lápis e lapiseira, caixa com	Cx	2	R\$ 20,20	R\$ 40,40
174	Caderno capa dura, 1 matéria, com 961fls, pautadas no formato	Und.	20	R\$ 8,93	R\$ 178,60
175	Caderno pequeno capa dura 200 folhas	Und.	20	R\$ 12,59	R\$ 251,80
176	Caixa arquivo desmontável, em plástico polionda, medidas mínimas	Und.	60	R\$ 6,49	R\$ 389,40
177	Caixa arquivo morto em pvc, dimensões 345x140x240mm, cor cinza.	Und.	20	R\$ 6,49	R\$ 129,80
178	Caixa arquivo, desmontável, em plástico polionda, medidas mínimas	Und.	20	R\$ 6,48	R\$ 129,60



179	Caixa correspondência dupla móvel, em poliestireno, com 3mm de	Und.	20	R\$ 52,23	R\$ 1.044,60
180	Caixa organizadora em polionda 31x23,5x15 na cor azul	Und.	20	R\$ 34,63	R\$ 692,60
181	Caixa para correspondência articulada tipo tripla. Material acrílico	Und.	20	R\$ 75,18	R\$ 1.503,60
182	Caixa para correspondência, dupla em acrílico.	Un	20	R\$ 52,23	R\$ 1.044,60
183	Caixa plástica para arquivo, de polionda, na cor azul, medidas 24,5 x	Und.	20	R\$ 6,49	R\$ 129,80
184	Calculadora de bolso 8 dígitos c/tampa, cores variadas,	Und.	5	R\$ 32,24	R\$ 161,20
185	Calculadora de mesa 12 dígitos, 1 pilha, 26 teclas, medindo	Und.	5	R\$ 28,87	R\$ 144,35
186	Calculadora de mesa. Especificação: grande: 12 dígitos; raiz	Und	5	R\$ 28,87	R\$ 144,35
187	Caneta corretiva 8,0ml multiuso, corretivo à base de solvente; líquido	Und.	20	R\$ 17,73	R\$ 354,60
189	Caneta esferográfica com pegador anatômico em borracha macia,	Und	20	R\$ 14,69	R\$ 293,80
190	Caneta hidrocor 12 cores r-1257	Cx	5	R\$ 6,49	R\$ 32,45
191	Caneta marca texto, com tinta fluorescente a base d'água, não	Cx	5	R\$ 17,93	R\$ 89,65
192	Caneta marca texto, com tinta fluorescente a base água, não	Cx	5	R\$ 17,93	R\$ 89,65
193	Caneta para retroprojektor. Material: corpo e tampa em plástico,	Und.	5	R\$ 4,30	R\$ 21,50
194	Caneta para retroprojektor. Material: corpo e tampa em plástico,	Und.	5	R\$ 4,14	R\$ 20,70
195	Caneta para retroprojektor. Material: corpo e tampa em plástico,	Und.	5	R\$ 4,43	R\$ 22,15
196	Caneta permanente para escrever em cd/dvd ponta de 1,0 mm cor	Und	5	R\$ 4,19	R\$ 20,95
197	Capa para encadernação em plástico cores variadas a	Und.	10	R\$ 0,65	R\$ 6,50
198	Cartolina guache, em cor, medindo(65x38) cm. (cores variadas).	Und	50	R\$ 1,26	R\$ 63,00
199	Cavalete flip chart porta bloco quadro reunião + 1 bloco madeira,	Und	5	R\$ 159,49	R\$ 797,45
200	Clipe niquelado nº 4/0 fabricado com arame de aço com	Cx	50	R\$ 3,59	R\$ 179,50



201	Clipe níquelado nº 8/0 fabricado com arame de aço com	Cx	50	R\$ 3,89	R\$ 194,50
202	Clipe níquelado número 2, colorido, fabricado com arame de aço com	Cx	20	R\$ 8,89	R\$ 177,80
203	Clipe níquelado número 2, fabricado com arame de aço com tratamento	Cx	30	R\$ 2,69	R\$ 80,70
204	Clipe níquelado número 3 fabricado com arame de aço com tratamento	Cx	50	R\$ 2,89	R\$ 144,50
205	Clipe níquelado número 6, fabricado com arame de aço com tratamento	Cx	50	R\$ 2,99	R\$ 149,50
206	Cola a base de polivinil acetato - pva, pastosa, branca, lavável, não	Und.	20	R\$ 3,20	R\$ 64,00
207	Cola adesiva, instantânea, não tóxica, de secagem rápida, em bisnaga	Und.	20	R\$ 16,79	R\$ 335,80
208	Cola branca em bastão frasco com 40g, base giratória, não tóxica	Und.	20	R\$ 5,99	R\$ 119,80
209	Cola em bastão, atóxica, a base de água, lavável, com tampa hermética	Und.	50	R\$ 1,69	R\$ 84,50
210	Cola eva 90ml, medidas da embalagem (axlpx) 14.5x6x6cm	Und.	10	R\$ 5,84	R\$ 58,40
211	Cola líquida isopor, 40g, acondicionada em frasco plástico	Und.	10	R\$ 3,68	R\$ 36,80
212	Cola secagem rápida, na cor branca, atóxica, em frasco de 1 litro, para	Und.	5	R\$ 42,44	R\$ 212,20
213	Cola secagem rápida, na cor branca, atóxica, em frasco de 40g,	Und	20	R\$ 1,98	R\$ 39,60
214	Cola secagem rápida, na cor branca, atóxica, em frasco de 90g,	Und	20	R\$ 3,05	R\$ 61,00
215	Colchete de metal (tipo bailarina) nº 8 - caixa com 72 unids	Cx	12	R\$ 16,50	R\$ 198,00
216	Colchete em aço latonado, nº 10, caixa com 72 unidades	Cx	11	R\$ 14,40	R\$ 158,40
217	Colher descartável: para refeição, pacote com 50 unidades.	Pct	50	R\$ 3,39	R\$ 169,50
218	Copo descartável com tampa adaptável, confeccionado com resina	Cx	10	R\$ 103,30	R\$ 1.033,00
219	Copo descartável com tampa adaptável, confeccionado com resina	CX	10	R\$ 103,30	R\$ 1.033,00
220	Copo descartável confeccionado com resina termoplástica branca ou	Cx	10	R\$ 105,39	R\$ 1.053,90
221	Corretivo líquido, à base de água, não tóxico, para correções de	Cx	2	R\$ 23,00	R\$ 46,00



222	Corretivo seco em fita de resina e polister 4,2mmx10m	Und.	12	R\$ 5,06	R\$ 60,72
223	E.v.a folhas 50mm x 40mm nas cores rosa, verde, vermelho, amarelo e	Pct	10	R\$ 25,99	R\$ 259,90
224	Elástico de borracha natural pacote com 250gr.	Pct	5	R\$ 10,65	R\$ 53,25
225	Elástico látex amarelo n.18, com 110 unidades, com	Pct	12	R\$ 6,62	R\$ 79,44
226	Envelope de papel kraft amarelo ouro, medindo 24,0 x 34,0 cm,	Cx	15	R\$ 57,92	R\$ 868,80
227	Envelope de papel kraft pardo, medindo 24,2 x 33,6 cm -	Cx	15	R\$ 93,80	R\$ 1.407,00
228	Envelope de papel, cor branca, medindo 11 x 22,9 cm (1/3 de a4),	Cx	15	R\$ 103,40	R\$ 1.551,00
229	Envelope de papel, cor branca, medindo 24,2 x 33,6 cm (a4) cx c/ 500g.	Cx	15	R\$ 133,99	R\$ 2.009,85
230	Envelope material kraft, gramatura 75g/m2, tipo carta, compr.	Cx	15	R\$ 39,22	R\$ 588,30
231	Envelope ofício, branco, 114x229mm, 90g cx c/ 100 un.	Cx	15	R\$ 21,07	R\$ 316,05
232	Envelope ofício, tamanho 114 x 162mm, branco, sem timbre	Und	20	R\$ 0,50	R\$ 10,00
233	Envelope pardo tamanho a4 medindo aproximadamente	Und.	200	R\$ 0,65	R\$ 130,00
234	Envelope pardo tamanho grande medindo aproximadamente	Und.	200	R\$ 1,00	R\$ 200,00
235	Envelope pardo tamanho médio medindo aproximadamente	Und.	100	R\$ 0,77	R\$ 77,00
236	Envelope pardo, tiposaco, medindo 310x410mm	Und.	50	R\$ 0,98	R\$ 49,00
237	Envelope saco kraft natural 80g 265x370. Cx c/ 500 gr.	Cx	25	R\$ 71,56	R\$ 1.789,00
238	Espiral tamanho 12mm nas cores transparente, preta e vermelha	Pct	10	R\$ 30,98	R\$ 309,80
239	Espiral tamanho 20mm nas cores transparente, preta e vermelha	Pct	5	R\$ 23,22	R\$ 116,10
240	Espiral tamanho 50mm nas cores transparente, preta e vermelha	Pct	5	R\$ 63,46	R\$ 317,30
241	Estilete, em corpo plástico, com lâmina inoxidável estreita, medindo	Und.	10	R\$ 1,50	R\$ 15,00
242	Estilete, em corpo plástico, com lâmina inoxidável larga, medindo	Und.	10	R\$ 2,20	R\$ 22,00



243	Etiqueta adesiva para impressora jato de tinta e laser, medindo 25,4	Cx	5	R\$ 59,89	R\$ 299,45
244	Etiqueta adesiva, material papel, cor branca, dimensões	Cx	5	R\$ 59,89	R\$ 299,45
245	Extrator de grampo. Material: aço inoxidável, tipo espátula, tratamento	Und.	20	R\$ 3,73	R\$ 74,60
246	Extrator tipo piranha, extrator em metal revestido com plástico;	Und.	20	R\$ 8,22	R\$ 164,40
248	Fita adesiva dupla face polipropileno 12mmx20m	Pct	20	R\$ 29,50	R\$ 590,00
249	Fita adesiva transparente 12mm x 40m (rolo com 25mm de diâmetro).	Und.	20	R\$ 1,70	R\$ 34,00
250	Fita adesiva transparente 12mmx10m.	Und.	20	R\$ 1,51	R\$ 30,20
251	Fita adesiva transparente medindo 50x50mm,	Und	20	R\$ 4,59	R\$ 91,80
252	Fita adesiva transparente, gomada, plastificada, 50mm x 50m. RI - 50 m	Und.	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
253	Fita adesiva, material crepe, tipo monoface, largura 19,	Und	20	R\$ 11,50	R\$ 230,00
254	Fita crepe medindo 25mm x 50m	Und.	20	R\$ 7,00	R\$ 140,00
255	Fita crepe medindo 5 cm de largura e 50m de comprimento	Und.	20	R\$ 14,00	R\$ 280,00
256	Fita decorativa poli lisa 15mmx50m -cores sortidas -pct c/10 unidades	Pct	20	R\$ 40,00	R\$ 800,00
257	Fita tz com 12mm de largura, cor branca, para etiquetadora brother p-	Und.	15	R\$ 69,80	R\$ 1.047,00
258	Folha de desenho branca, com no mínimo 140gr/m2 ofício, pacote com	Pct	5	R\$ 12,99	R\$ 64,95
259	Folha de isopor 50x100cm, espessura 30mm.	Und.	10	R\$ 12,80	R\$ 128,00
260	Folha papel de seda 50x70 pacote com 100 folhas cores diversas	Pct	5	R\$ 31,54	R\$ 157,70
261	Folhas de e.v.a. Adesiva 60x40cm pacote com 10 folhas cores variadas.	Pct	5	R\$ 28,08	R\$ 140,40
262	Folhas de e.v.a. Cores lisas 40x48cm pacote com 10 folhas cores	Pct	5	R\$ 24,96	R\$ 124,80
263	Folhas de e.v.a. Estampados 40x60cm pacote com 10 folhas cores	Pct	5	R\$ 61,99	R\$ 309,95
264	Garfo de plástico para refeição, embalagem com 50 unidades	Pct	50	R\$ 3,60	R\$ 180,00



265	Grampeador alicata anatômico, cor preta, estrutura metálica, para	Un	20	R\$ 47,52	R\$ 950,40
266	Grampeador de mesa 26/6 preto, capacidade para até 25 folhas, 75	Und.	20	R\$ 17,93	R\$ 358,60
267	Grampeador metálico, de mesa, grande, grampos 23/6, 23/8, 23/10,	Un	20	R\$ 149,58	R\$ 2.991,60
268	Grampeador metálico, de mesa, para grampo tipo 26/6, base de 20cm.	Un	20	R\$ 17,93	R\$ 358,60
269	Grampo para grampeador galvanizado medindo 23/13, caixa com 5.000	Cx	10	R\$ 35,99	R\$ 359,90
270	Grampo para grampeador galvanizado medindo 23/8, caixa com 5.000	Cx	10	R\$ 29,70	R\$ 297,00
271	Grampo para grampeador, cobreado, tamanho 26/6. Caixa com	Cx	10	R\$ 4,92	R\$ 49,20
272	Grampo para grampeador, metal galvanizado, tamanho 23/10.	Cx	10	R\$ 26,84	R\$ 268,40
273	Grampo para grampeador, metal galvanizado, tamanho 26/6. Caixa com	Cx	10	R\$ 4,94	R\$ 49,40
274	Grampo trilho 80mm, em chapa de aço revestida cx - 50 pares	Cx	10	R\$ 20,99	R\$ 209,90
275	Grampo trilho em metal produzido em chapa de flandres, com	Cx	10	R\$ 24,12	R\$ 241,20
276	Lâmina inoxidável para estilete largo, medindo 11 x 1,8 cm. Cx – 10 um	Cx	1	R\$ 4,13	R\$ 4,13
277	Lápis corpo, apontado, material corpo resina, diâmetro carga 2, dureza	Cx	10	R\$ 45,99	R\$ 459,90
278	Lápis de cor, caixa com 12 cores, inteiro, cores vivas, alta	Cx	10	R\$ 4,43	R\$ 44,30
279	Lápis preto número 2, flexível, ultra-resistente, hexagonal c/144	Cx	4	R\$ 44,50	R\$ 178,00
280	Lapiseira grafite nº 0,05, mecanismo resistente para avanço da carga,	Und.	20	R\$ 8,62	R\$ 172,40
281	Lapiseira grafite nº 0,07, mecanismo resistente para avanço da carga,	Und.	20	R\$ 10,13	R\$ 202,60
282	Livro ata com 100 folhas pautadas e numeradas, formato	Und.	26	R\$ 15,51	R\$ 403,26
283	Livro ata com 200 folhas, s/margem, capa dura, numeradas, tamanho:	Und.	15	R\$ 28,89	R\$ 433,35
284	Livro de ponto 4 assinaturas 100 folhas com 10	Und.	20	R\$ 13,59	R\$ 271,80
285	Livro protocolo de correspondência com 100 folhas pautadas e	Und.	15	R\$ 17,27	R\$ 259,05



286	Marcador para quadro branco na cor azul, com reservatório de recarga e	Und.	20	R\$ 3,38	R\$ 67,60
287	Marcador para quadro branco na cor preta, com reservatório de recarga	Und.	20	R\$ 3,43	R\$ 68,60
288	Marcador para quadro branco na cor vermelha, com	Und.	20	R\$ 3,41	R\$ 68,20
289	Papel camurça 40x60. Várias cores.	Und.	20	R\$ 1,58	R\$ 31,60
290	Papel cartão 50 x 70 cm	Und.	20	R\$ 1,78	R\$ 35,60
291	Papel cartão duplex 50x66 embalagem com 20 folhas cores diversas.	Pct	5	R\$ 37,60	R\$ 188,00
292	Papel cartão duplex a4 210 gramas 10 cores, pacote com 20 folhas	Pct	5	R\$ 39,32	R\$ 196,60
293	Papel cartolina 180g 50x66 pacote com 10 unidades cores variadas	Pct	5	R\$ 11,62	R\$ 58,10
294	Papel casca de ovo 180g 210x297mm 15 folhas.	Pct	5	R\$ 24,99	R\$ 124,95
295	Papel crepom, formato 48x200cm.	Und.	40	R\$ 1,37	R\$ 54,80
296	Papel kraft gramatura 90, bobina de 60cm de largura, com 200 m	Rolo	5	R\$ 117,00	R\$ 585,00
297	Papel reciclado 75g, gramatura: 75g/m <sup>2</sup> , formatos: a4 (210 x 297 mm),	Resm as	60	R\$ 24,99	R\$ 1.499,40
298	Papel seda, dimensões 48x60cm 18g/m. Várias cores	Und.	10	R\$ 0,37	R\$ 3,70
299	Papel sulfite ofício 2, 75g, gramatura: 75g/m <sup>2</sup> , formato: ofício 2 (2106 x	Cx	10	R\$ 280,52	R\$ 2.805,20
300	Papel sulfite ofício 2, 75g, gramatura: 75g/m <sup>2</sup> , formato: ofício 2 (2106 x	Cx	8	R\$ 280,52	R\$ 2.244,16
301	Papel vergê branco a4 180g caixa com 50 folhas	Cx	5	R\$ 16,00	R\$ 80,00
302	Papel vergê, cor palha, medindo 210 x 297mm, gramatura 180g/m <sup>2</sup> .	Pct	5	R\$ 15,00	R\$ 75,00
303	Papel vergê, material celulose vegetal, tipo clássico, cor azul, 180g/m <sup>2</sup> ,	Cx	2	R\$ 15,20	R\$ 30,40
304	Papel vergê, material celulose vegetal, tipo clássico, cor cinza claro,	Cx	2	R\$ 15,20	R\$ 30,40
305	Papel vergê, material celulose vegetal, tipo clássico, cor salmão,	Cx	2	R\$ 15,20	R\$ 30,40
306	Papel vergê, material celulose vegetal, tipo clássico, cor verde 180g/m <sup>2</sup> ,	Cx	2	R\$ 15,20	R\$ 30,40



307	Pasta a/z lombo estreito a4, tamanho: 34,5 x 6 cm, cartão com	Und.	250	R\$ 14,03	R\$ 3.507,50
308	Pasta arquivo, tipo suspensa, material plástico 240x360mm, cor fumê	Und.	125	R\$ 68,04	R\$ 8.505,00
309	Pasta catálogo tipo capa dura, em pvc, com barbelas internas para	Und.	10	R\$ 29,00	R\$ 290,00
310	Pasta catálogo, ofício c/ visor 104. Formato ofício, com bolso e com	Und.	10	R\$ 25,98	R\$ 259,80
311	Pasta com grampo e trilho, embalagem com 10 und, cor azul, tamanho	Pct	10	R\$ 3,34	R\$ 33,40
312	Pasta de cartolina plastificada com aba e elástico, gramatura 280 g/m2,	Und.	10	R\$ 3,85	R\$ 38,50
313	Pasta de cartolina plastificada com aba e elástico, gramatura 280 g/m2,	Und.	10	R\$ 3,86	R\$ 38,60
314	Pasta de cartolina plastificada com aba e elástico, gramatura 280 g/m2,	Und.	10	R\$ 3,92	R\$ 39,20
315	Pasta de cartolina plastificada com aba e elástico, gramatura 280 g/m2,	Und.	10	R\$ 4,05	R\$ 40,50
316	Pasta de cartolina plastificada com prendedor, dimensões 230 x 343 x	Und.	10	R\$ 4,49	R\$ 44,90
317	Pasta de cartolina plastificada com prendedor, dimensões 230 x 343 x	Und.	10	R\$ 4,49	R\$ 44,90
318	Pasta l transparente, tamanho a4	Pct	10	R\$ 10,73	R\$ 107,30
319	Pasta para documento com clássico em polipp. Transparente, formato	Und.	10	R\$ 5,39	R\$ 53,90
320	Pasta para documento pp c/presilha	Und	10	R\$ 4,70	R\$ 47,00
321	Pasta plástica com elástico e aba, transparente. Tamanho ofício	Und.	50	R\$ 4,49	R\$ 224,50
322	Pasta plástica com elástico na cor azul, formato 235x 360 mm.	Und.	25	R\$ 4,99	R\$ 124,75
323	Pasta plástica polionda, 6cm, azul.	Und.	25	R\$ 4,99	R\$ 124,75
324	Pasta plástica transparente c/ grampo e trilho plástico.	Und.	25	R\$ 2,66	R\$ 66,50
325	Pasta registrador a/z, c/ visor formato a4 le pokf com	Und.	50	R\$ 16,89	R\$ 844,50
326	Pasta sanfonada a4, 31 divisórias	Und	20	R\$ 51,79	R\$ 1.035,80
327	Pasta suspensa kraft, com hastes plásticas, 6 posições para visor	Und.	15	R\$ 3,30	R\$ 49,50



328	Pasta suspensa marmorizada, com prendedor de plástico e visor,	Un	50	R\$ 2,94	R\$ 147,00
329	Pasta suspensa sanfonada kraft, haste plást. Com 12 divisórias e	Und	10	R\$ 38,61	R\$ 386,10
330	Percevejo latonado, cabeça redonda 10 mm. Caixa com 100 unidades.	Cx	20	R\$ 6,72	R\$ 134,40
331	Perfurador de papel - estrutura em aço metálico profissional com 2 furos,	Und	20	R\$ 189,42	R\$ 3.788,40
332	Perfurador de papel central, 2 furos, ferro esmaltado/metálico, capacidade	Und.	10	R\$ 50,88	R\$ 508,80
333	Perfurador de papel central, 2 furos, ferro esmaltado/metálico, capacidade	Und.	10	R\$ 99,49	R\$ 994,90
334	Pilha alcalina AA, tensão nominal 1,5 v.	Und.	30	R\$ 2,37	R\$ 71,10
335	Pincel atômico cor azul, com tinta a base de álcool,	Und.	20	R\$ 2,43	R\$ 48,60
336	Pincel para quadro branco em material plástico, resistente, ponta de	Und.	15	R\$ 3,92	R\$ 58,80
337	Pistola de cola quente 20w, ideal para colagem em diversos materiais e	Und	5	R\$ 24,99	R\$ 124,95
338	Pistola de cola quente 50w, ideal para colagem em diversos materiais e	Und.	5	R\$ 55,66	R\$ 278,30
339	Pistola elétrica de 80w. 220v para aplicação de cola bastão. (11,3mm x	Und.	5	R\$ 84,21	R\$ 421,05
340	Plástico transparente med. 24 x 33 cm, c/ 4 furos, granulação 0,20. Pct	Pct	10	R\$ 35,21	R\$ 352,10
341	Porta caneta/clips/papel recado, em acrílico fumê. Tipo	Und.	30	R\$ 22,49	R\$ 674,70
342	Porta canetas, clips e cartão em acrílico, com 3 divisões.	Und.	30	R\$ 22,49	R\$ 674,70
343	Prancheta transparente, em acrílico, com prendedor metálico.	Und.	40	R\$ 22,20	R\$ 888,00
344	Prato descartável fundo: em poliestireno não tóxico 12cm,	Pct	100	R\$ 1,07	R\$ 107,00
345	Prato descartável raso: em poliestireno não tóxico 15cm, embalados	Pct	100	R\$ 2,45	R\$ 245,00
346	Prendedor de papel 41mm, pintura epóxi e presilha em aço inoxidável,	Cx	5	R\$ 22,93	R\$ 114,65
347	Prendedor de papel 51mm, pintura epóxi e presilha em aço inoxidável,	Cx	5	R\$ 26,03	R\$ 130,15
348	Reabastecedor de carimbo, acondicionado em frasco plástico resistente,	Und.	40	R\$ 4,30	R\$ 172,00



560  
nº 0291/2025  
Fabrica

349	Reabastecedor de pincel atômico, acondicionado em frasco plástico	Und.	40	R\$ 5,31	R\$ 212,40
350	Reabastecedor para quadro branco, acondicionado em frasco plástico	Und.	10	R\$ 4,88	R\$ 48,80
351	Régua comum, confeccionada em acrílico transparente rígido, com 3	Und.	40	R\$ 1,16	R\$ 46,40
352	Régua em poliestireno 50 cm cristal, cristal, dimensões: 510 x 37 x 3.	Und.	20	R\$ 1,07	R\$ 21,40
353	Régua escritório, material plástico, comprimento 40 cm,	Und	10	R\$ 3,50	R\$ 35,00
354	Resma papel carbono com 100 folhas a4 21,0x29,7cm	Cx	10	R\$ 39,23	R\$ 392,30
355	Tecido em tnt, em metros, largura 1,38m gramatura 40 cores diversas	Metr o	30	R\$ 2,13	R\$ 63,90
356	Tesoura 17,7cm características do produto, lâmina em aço inox 7,	Und.	30	R\$ 14,06	R\$ 421,80
357	Tesoura com lâminas de aço inox polido de alta qualidade e resistência	Und	20	R\$ 8,60	R\$ 172,00
358	Tesoura inox, tamanho 13 cm, lâminas retas em aço inox, cabo em	Und.	20	R\$ 5,03	R\$ 100,60
359	Tesoura multiuso 160 - 8,5 x 21 cm excelente desempenho, leve e	Und	20	R\$ 18,65	R\$ 373,00
360	Tesoura multiuso 7 1/2 - lâminas em aço inox - 19 cm - cabo anatômico	Und	20	R\$ 13,96	R\$ 279,20
361	Tinta guache fantasia metálica 6 cores sortidas acrylic	Cx	5	R\$ 5,55	R\$ 27,75
362	Tinta para carimbo auto entintado a base de agua na cor azul, frasco de	Und.	5	R\$ 3,92	R\$ 19,60
363	Tinta para carimbo auto entintado a base de agua na cor preta,	Und.	5	R\$ 3,81	R\$ 19,05
364	Trenas de 50m	Metro	5	R\$ 55,75	R\$ 278,75
365	Umedecedor para dedos atóxicos 12g	Und.	40	R\$ 2,88	R\$ 115,20
Valor Total:					R\$ 142.647,04

1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.1.1. O Termo de Referência/Projeto Básico;

1.1.2. O Edital da Licitação;

1.1.3. A Proposta do contratado;



1.1.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.2. O regime de execução é o de fornecimento.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro do exercício do respectivo crédito orçamentário contados do(a) assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo a este Contrato.

3.2. A gestão e a fiscalização deste Contrato será feita:

3.2.1. Por parte da CONTRATANTE:

- a. ÓRGÃO GESTOR: **CÂMARA MUNICIPAL DE ICATU - MA;**
- b. NOME DO GESTOR: **ROBERT DOS SANTOS COSTA - PRESIDENTE DA CÂMARA;**
- c. NOME DO FISCAL (IS) DO CONTRATO: **TAIS REGINA BARROSO DE SÁ, CPF: 614.947.703-77;**

3.2.2. Por parte da CONTRATADA:

- a. NOME DO GESTOR: **ULDA OLIVEIRA NETA SEIDEL;**
- b. ENDEREÇO PROFISSIONAL DO GESTOR: **Avenida Principal, nº 15, cond. Residencial Paraíso, Lagoinha, CEP: 65.909-001 – Imperatriz/MA;**

## 3.3. MATRIZ DE RISCO:

3.3.1. Neste instrumento não está previsto matriz de riscos.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

## 5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. *O valor total da contratação é R\$ 142.647,04 (cento e quarenta e dois mil e seiscentos e quarenta e sete reais e quatro centavos).*



5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo a este Contrato.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)**

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e desde que haja pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, adotando-se a fórmula abaixo e utilizando-se a variação acumulada em 12 (doze) meses do MENOR entre os seguintes valores: a) IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, mantido pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística; ou b) média aritmética simples dos índices IGPM, IGP-DI e INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, conforme a seguinte fórmula:

$$Pr = P + (P \times V)$$

Onde:

Pr = preço reajustado, ou preço novo;

P = preço atual (antes do reajuste);

V = variação percentual obtida na forma do item 9.1. desta cláusula, de modo que (P x V) significa o acréscimo ou decréscimo de preço decorrente do reajuste

7.3. Deverá ser utilizado preferencialmente um índice setorial ou específico, e, apenas na ausência de tal índice, um índice geral, o qual deverá ser o mais conservador possível de forma a não onerar injustificadamente a administração. (TCU, Ac. nº 114/2013-Plenário)

7.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.5. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.6. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.



- 7.7. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.8. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.10. O reajuste será realizado por apostilamento.

**8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico;
- 8.4. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.
- 8.5. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.7. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.8. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência/Projeto Básico;
- 8.9. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.10. Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.



8.11. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.11.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.13. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### 9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

9.3. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.6. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

9.7. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;



- 9.8. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.
- 9.9. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.10. Quando não for possível a verificação da regularidade em sítios oficiais, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.11. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.12. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.13. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.14. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.15. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);



- 9.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- 10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- 10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- 10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.



10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);



iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**

(1) moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 45 (quarenta e cinco) dias;

(2) moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a. O atraso superior a 45 (quarenta e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 10% a 20% do valor do Contrato.

(4) Compensatória, para a inexecução total contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, a multa será de 25% a 30% do valor do Contrato.

(5) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 20% a 30% do valor do Contrato.

(6) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 10% a 20% do valor do Contrato.

(7) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 10% a 20% do valor do Contrato.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):



- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:



- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e  
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, conforme dotação abaixo discriminada:

Unidade: Câmara Municipal de Icatu  
Funcional: 01.031.0001.2001.0000 - Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal  
Natureza: 3.3.90.30 - Material de Consumo  
SubElemento: 16 - Material de expediente  
Fonte: 1.500

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

#### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)**

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES**

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.



571  
Proc nº 009/2025  
Fabrica

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras.

16.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

#### 18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA-- FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro de Icatu - MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Icatu – MA, 10 de fevereiro de 2025.

**ROBERT DOS SANTOS COSTA**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICATU -MA**  
CONTRATANTE

DISTRIBUIDORA  
RODRIGUES OLIVEIRA  
LTDA:4892861700010  
6

Assinado de forma digital  
por DISTRIBUIDORA  
RODRIGUES OLIVEIRA  
LTDA:48928617000106  
Dados: 2025.02.10 13:55:26  
-03'00'

**ULDA OLIVEIRA NETA SEIDEL**  
**DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA**  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- *Fernanda Gomes da Silva*

2- *THIAGO PEREIRA PINHO*

denominada CONTRATADA, firmam o presente instrumento contratual, nos termos e condições estabelecidas a seguir, tudo de acordo com a Lei 14.133/21 e alterações, se houver. Lei nº 14.133/2021. OBJETO: aquisição de livros para o ensino fundamental, ensino religioso e educação infantil da rede de ensino do município de Icatu – MA. VALOR: R\$ 1.031.251,80 (um milhão, trinta e um mil, duzentos e cinquenta e um e reais e oitenta centavos). PRAZOS: 31 de dezembro. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: FUNDEB Atividade: MANUTENCAO E FUNC DO ENSINO FUNDAMENTAL 30% 12.361.0188.2055.0000 Natureza: 3.3.90.30 - Material de Consumo SubElemento: 99 - Outros Materiais de Consumo Fonte de Recurso: 1.540 Fonte de Recurso: 1.541. ICATU/MA, 17 de fevereiro de 2025.

## SEÇÃO II PODER LEGISLATIVO

### SUMÁRIO

**EXTRATO DE CONTRATO**  
Comissão Permanente de Licitação - CPL .....03

### EXTRATO DE CONTRATO

### EXTRATO DE CONTRATO

RESOLUÇÃO Nº 005/2025. CONTRATO Nº 001.2025.029.2025. PARTES A CÂMARA MUNICIPAL DE ICATU - MA, inscrita no CNPJ no 35.180.967/0001-87, com sede na Praça Jerônimo de Albuquerque, No 155, Centro, Icatu/MA, neste ato, representada por Robert dos Santos Costa, Brasileiro, Casado, Presidente da Câmara, RG 0308910720063 SSP MA, CPF 042.363.713-40, Residente e Domiciliado à R. Lourival Diniz, 8, Icatu- MA, 65170-000, doravante denominado(a) CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o no 48.928.617/0001-06, sediado(a) na Av. Silvino Santis, No 03, CEP 65.909-175, Coco Grande – Imperatriz/MA, neste ato representada pelo(a) Sr(a). ULDA OLIVEIRA NETA SEIDEL, brasileira, casada, comunhão parcial, empresária, nascida em 18/12/1978, inscrita no CPF no 776.512.863-91 e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) no 00471248783 DETRAN-MA, residente e domiciliada na cidade de Imperatriz - MA, na Avenida Principal, no 15, cond. Residencial Paraíso, Lagoinha, CEP: 65.909-001. Lei nº 14.133/2021. OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e limpeza e expediente para a Câmara Municipal de Icatu - MA. VALOR: R\$ 142.647,04 (cento e quarenta e dois mil e seiscentos e quarenta e sete reais e quatro centavos). PRAZOS: 31 de dezembro. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: Câmara Municipal de Icatu Funcional: 01.031.0001.2001.0000 - Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal Natureza: 3.3.90.30 - Material de Consumo SubElemento: 16 - Material de expediente Fonte: 1.500. ICATU/MA, 10 de fevereiro de 2025.

572  
Proc nº 029/2025  
Fabrica

WALACE AZEVEDO MENDES:25300  
560921300

Assinado de forma digital por WALACE AZEVEDO MENDES:25560921300  
Dados: 2025.02.18 20:01:14 -03'00'

CNPJ Nº: 07.153.251/0001-55;

**ENDEREÇO:** Rod. MA 402, S/N KM 100 Centro, CEP 65.160-000, no Município de Morros/MA;  
**VALOR:** R\$ 102.067,96 (cento e dois mil e sessenta e sete reais e noventa e seis centavos).

**DOTAÇÃO:**

Unidade: Câmara Municipal de Icatu  
 Funcional: 01.031.0001.2001.0000 - Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal  
 Natureza: 3.3.90.30 - Material de Consumo  
 SubElemento: 01 - Combustível e lubrificantes automotivos  
 Fonte: 1.500

Icatu – MA, 13 de janeiro de 2025. Robert dos Santos Costa Presidente da Câmara Municipal de Icatu -MA

**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 07/2025.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICATU, no uso das atribuições legais, asseguradas pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno desta Corte Legislativa,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Nomear, CARLOS DE JESUS GONÇALVES**, portador da cédula de identidade sob o Nº 106879598-8 SSP MA e CPF Nº 27931781368, para o cargo de **DIRETOR GERAL LEGISLATIVO**, desta egrégia deste Poder Legislativo Municipal.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a data de **01.01.2025**.

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Icatu/MA.

Icatu/MA, 14 de janeiro de 2025.

**Robert dos Santos Costa**  
 Presidente da Câmara de Icatu/MA

**PORTARIA DE Nº 08/2025**

Dispõe sobre a nomeação do servidor para o cargo de fiscal de contrato e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Icatu, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a necessidade de regulamentação do disposto no art. 117 e parágrafos da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, que prevê a fiscalização e o acompanhamento dos contratos administrativos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Nomear para fiscal de contrato da Câmara Municipal de Icatu, a servidora, Tais Regina Barroso de Sá, inscrita no CPF sob o nº: 614.947.703-77.

**Art. 2º -** A servidora deverá exercer as atividades de acompanhamento e fiscalização, conforme disposto no artigo 117 da Lei 14.133/2021, de 01 de abril de 2021.

**Art 3º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de Janeiro de 2025.

**Art 4º -** Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Icatu, 14 de janeiro de 2025, Câmara Municipal de Icatu.

**Robert dos Santos Costa**  
 Presidente da Câmara Municipal de Icatu -MA

592  
 Proc nº 02912023  
 Publica

**WALACE AZEVEDO MENDES:**  
 Assinado de forma digital por WALACE AZEVEDO MENDES:25560921300  
 Dados: 2025.01.14 19:19:39 -03'00'

25560921  
 300